



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Aprova edital de preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da segunda edição do Sisu 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19/03/2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-Sisu, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da segunda edição do Sisu 2014, anexo a esta Resolução e complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, de selecionados pelo Sisu com base no resultado do Enem.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DA SEGUNDA EDIÇÃO DO SISU 2014, COMPLEMENTAR AO EDITAL PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2014, DE SELECIONADOS PELO SISU COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade e considerando o que estabelece a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, e o Edital nº 18, de 26 de maio de 2004, da Secretaria de Educação Superior MEC, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que o preenchimento das vagas não ocupadas, nos cursos presenciais de graduação, após a segunda chamada regular do Sistema de Seleção Unificado (Sisu), será realizado observando-se os procedimentos descritos neste edital.

1 DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, que está disponibilizado na página www.ufmg.br/sisu.

1.2 No referido Termo de Adesão constam as seguintes informações:

- a) Relação dos cursos e turnos participantes do Sisu com os respectivos números de vagas;
- b) Número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) Pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFMG para cada uma das provas do ENEM em cada curso e turno;
- d) Documentos necessários para a realização do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos selecionados, inclusive os necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.



2 DA LISTA DE ESPERA

- 2.1 Tendo em vista o disposto no Edital nº 18, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Educação Superior do MEC, ao fim das chamadas regulares, referentes ao Processo Seletivo Sisu 2/2014, as vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 disponibilizada pelo Sisu.
- 2.2 Para constar na Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 de que trata o item 2.1 deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse na vaga, por meio do Portal do Sisu, durante o período especificado no Edital nº 18, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Educação Superior do MEC.
- 2.3 As vagas de que de trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que confirmarem interesse em participar da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014. O candidato será classificado na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2013, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empates, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no item 3.4 do Edital nº 18, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Educação Superior do MEC.
- 2.4 A manifestação de interesse na Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu Registro Acadêmico e Matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3 DAS CONVOCAÇÕES

- 3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é aquele divulgado no Edital nº 18, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Educação Superior do MEC. As duas primeiras convocações para o Registro Acadêmico e Matrícula são de responsabilidade do Sisu, conforme especificado no referido Edital.
- 3.2 Após o Registro Acadêmico e Matrícula da 2ª chamada regular referente ao Sisu 2/2014 e a divulgação da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 pelo Sisu, as convocações posteriores serão de responsabilidade da UFMG e serão disponibilizadas na página www.ufmg.br/sisu.
- O candidato deverá acompanhar as eventuais convocações na página www.ufmg.br/sisu.
- 3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação em vigor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, as etapas e comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014.
- 3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, a partir do dia 15 de julho de 2014 na página www.ufmg.br/sisu.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1 A Universidade Federal de Minas Gerais, no preenchimento das vagas da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014, procederá primeiramente à classificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e, posteriormente, à classificação dos demais candidatos.
- 4.2 O preenchimento das vagas utilizando-se da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 será realizado de acordo com o seguinte procedimento:
- 4.2.1 Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item II.3 do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.
- 4.2.2 Após o preenchimento das vagas reservadas de que trata o item IV.1 do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independentemente da modalidade de vagas a que este candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer às demais vagas.
- 4.3 Em caso de empates, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados do Edital nº 18, de 26 de maio 2014, da Secretaria de Educação Superior do MEC.
- 4.4 As vagas reservadas para as modalidades de reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 e, após o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

4.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não cumprir os requisitos mínimos exigidos, perder o direito à vaga.

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

5.1 A UFMG reserva-se o direito de convocar para Registro Acadêmico e Matrícula um número maior de candidatos por vaga, levando-se em consideração a manifestação de interesse em continuar participando da Lista de espera por vaga em curso de graduação da UFMG, e em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 18, de 26 de maio de 2014. Tal procedimento será divulgado nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados e publicado na página www.ufmg.br/sisu.

5.2 Após a primeira convocação de candidatos classificados em Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014, todos candidatos classificados que constam da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 que ainda não tiverem sido convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente de sua classificação, deverão manifestar interesse em continuar participando da Lista de espera por vaga em curso de graduação da UFMG, na página www.ufmg.br/sisu, a partir das 09 horas do dia 17 de julho de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de julho de 2014.

5.3 O candidato que não manifestar interesse em participar da Lista de espera por vaga em curso de graduação da UFMG no período estabelecido no item 5.2 não poderá fazê-lo em outra data e será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.

5.4 As chamadas subsequentes de excedentes, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse e serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e na entrada do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, localizado no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG 2/2014

6.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados na Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

horários a serem fixados na Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas com as convocações da Lista de espera do Sisu/UFMG 2/2014, na página www.ufmg.br/sisu.

- 6.2 As demais orientações referentes ao Registro Acadêmico e Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares seguem o disposto nos itens VI.1 a VI.4, VI.6 a VI.10 e VI.13 do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no Resultado do ENEM.
- 6.3 A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico e Matrícula deverá ser preenchida, via Internet, na página www.ufmg.br/sisu, ou no DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte/ MG –, em data a ser informada em instruções a serem divulgadas com as convocações de Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014, na página www.ufmg.br/sisu.
- 6.4 O preenchimento de vaga(s) decorrentes(s) das situações previstas nos itens VI.3, VI.4, VI.7 a VI.10 do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página www.ufmg.br/sisu.
- 6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro Acadêmico e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.
- 6.6 Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas não ocupadas mediante utilização da Lista de espera Sisu/UFMG 2/2014 porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais de Graduação da UFMG.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar qualquer alteração na página www.ufmg.br/sisu.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo da UFMG por meio do Sisu 2/2014.
- 7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

nº 21/2012, no Termo de Adesão da UFMG ao Sisu 2/2014, no Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM e neste Edital complementar.

- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- 7.5 Continuam vigentes as definições dispostas no Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM 2013.
- 7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG